



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

Lei N. ° 1.279/2018

Dispõe sobre a adoção do salário mínimo nacional nas remunerações dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O prefeito do Município de Nova Cruz/RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Cruz/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, aos seus servidores públicos, o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais.

Par. Único – Excluem-se da regra definida no “caput” os profissionais do magistério público da educação básica, que têm regra própria da majoração salarial.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários em mais um virgula oitenta e um por centos das despesas orçamentárias anuais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 26 de Fevereiro de 2018.



TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

SANÇÃO

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº 01/2018 de autoria do poder Executivo, que **Dispõe sobre a adoção do salário mínimo nacional nas remunerações dos servidores públicos municipais e dá outras providências**, nos termos que define a Lei nº 11.738/2008, que passa a ser Lei nº 1.279/2018.

Nova Cruz/RN, 26 de Fevereiro de 2018



Targino Pereira da Costa Neto
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor José Evaldo Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL

Praça Luiz José Moreira, nº 185- Centro
Nova Cruz- RN – CEP: 59.215-000
Fone: (84) 3281 - 5802

Ofício nº 14/2018 – GP

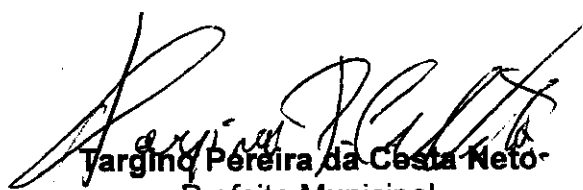
Nova Cruz, 27 de Fevereiro de 2018.

A Excelentíssimo Senhor
José Evaldo Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar a Sanção dos Projetos de Lei nº 01/2018, 02/2018, 03/2018 e a Leis 1.279/2018, 1.280/2018 e 1.281/2018 de autoria do poder Executivo.

Nada mais para o momento, renovo os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Yargino Pereira da Costa Neto
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Em: 19/03/2018

Mallena Kelly Silva Alves
CPF: 074.709.124-28